



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

PORTARIA PRES CRCRO N.º 066, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o recesso no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia na semana do feriado de Corpus Christi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as datas nas quais não haverá expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 4 de junho, feriado de Corpus Christi; e

II – 5 de junho, recesso.

Art. 2º Os prazos processuais internos que porventura se iniciem ou se completem nas datas de que trata o art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º A fruição do recesso de que trata o inciso II do art. 1º fica condicionada à devida compensação da jornada, que se dará pela participação efetiva de todos os empregados nos eventos oficiais de comemoração dos 35 anos do CRCRO.

§ 1º A compensação de que trata o caput será efetivada mediante a participação nos eventos a serem realizados nos dias 25 e 26 de junho de 2026 ou, em caso de necessidade, em data posterior vinculada ao mesmo ciclo comemorativo, a ser formalmente designada, até o horário de término dos eventos.

§ 2º A ausência do empregado nos eventos de compensação resultará no registro de falta referente ao dia 5 de junho de 2026, com a aplicação dos correspondentes descontos remuneratórios.

§ 3º Ficam os estagiários dispensados da obrigatoriedade de compensação prevista neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 03/06/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396718** e o código CRC **3A9827C7**.

Referência: Processo nº 9079610110000357.000004/2024-60

SEI nº 1396718